

1972 (Novembro)-1980 — assistente da Universidade de Coimbra, Departamento de Física;
 1977-1980 — doutoramento em Manchester, Inglaterra;
 Desde 1980 — professor de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 1987-1988 — vice-reitor da Universidade do Algarve e presidente da C. I. da Escola Secundária de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Faro;
 1989-1991 — director do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra (hoje Instituto Superior Miguel Torga), pertença da Assembleia Distrital de Coimbra;
 1991-1994 — director do Instituto Superior Bissaya-Barreto (fundador);
 1988-1989 — vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro;
 1989-1992 — vogal do Conselho Nacional de Educação;
 1990-1993 — vereador pelo PSD da Câmara Municipal de Coimbra (a partir de 1992 responsável pela vereação do PPD/PSD);
 1990-1996 — presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra;
 1994 — fundador e presidente da a. g. da ONGD Caravela;
 1994-1997 — Deputado da Assembleia Municipal de Coimbra pelo PPD/PSD;
 Desde 1996 — professor convidado de Física da Universidade da Beira Interior.

Actividades de carácter cívico:

Desde 1992 — membro do Lions Clube de Coimbra;
 1993-1994 — presidente do Lions Clube de Coimbra;
 Desde 1996 — vogal da direcção da ACM de Coimbra e presidente do conselho fiscal da Aliança Nacional das ACM;
 1996-2001 — presidente do conselho fiscal dos Bombeiros Voluntários de Coimbra;
 1996-1998 — vogal da direcção da delegação de Coimbra da Associação de Auditores de Defesa Nacional.

Adenda — durante o período em que esteve na Comissão de Coordenação da Região Centro (1988-1989):

Representante da região Centro na designada Conferência das Regiões Periféricas Marítimas;
 Fundador do Grupo de Regiões Europeias do Arco Atlântico;
 Representante da região Centro no Conselho Superior de Obras Públicas;
 Representante da região Centro nas reuniões da OCDE, em Paris;
 Representante da região Centro no grupo de trabalho que preparou, a nível da Secretaria de Estado do Planeamento Regional do MPAT, o 1.º Quadro Comunitário de Apoio (especial envolvimento no desenho do Programa Ciência).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 5655/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2003 da directora-geral:

José Manuel Borregana Meireles, secretário aduaneiro de 2.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003.

10 de Abril de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5656/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado em inexactidão o aviso n.º 4867/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003, a p. 5543, rectifica-se onde se lê «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 25 de Março de 2003» deve ler-se «Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 18 de Março de 2003». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2003. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 379/2003. — Considerando que:

A política externa prosseguida pelo XV Governo Constitucional leva à participação de Portugal em missões humanitárias e de paz, as quais exigem a disponibilização de verbas significativas do Orçamento do Estado;

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, «fica o Governo autorizado a transferir para o Ministério da Defesa Nacional, mediante despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, as verbas inscritas no Orçamento da APAD, no âmbito das missões humanitárias»;

Através do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, nomeadamente do seu artigo 3.º, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) sucede à APAD nas respectivas atribuições e competências;

Na rubrica relativa a missões humanitárias, do orçamento do IPAD, está inscrita uma verba de € 14 000 000;

Para o 1.º trimestre do ano em curso, impõe-se a disponibilização de verbas para atender à cobertura dos encargos respeitantes à participação do Ministério da Defesa Nacional em missões humanitárias e de paz:

Nos termos do disposto nos artigos 73.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, os Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas determinam:

1 — O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento é autorizado a transferir para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional uma dotação, no montante de € 3 500 000, para financiamento das despesas a realizar no âmbito das missões humanitárias e de paz, incorridas e ou a incorrer no 1.º trimestre do corrente ano económico.

2 — O montante referido no número anterior é integrado nos seguintes capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional:

	Em euros
Capítulo 02 — EMGFA	3 408
Capítulo 03 — Marinha	684 325
Capítulo 04 — Exército	2 727 498
Capítulo 05 — Força Aérea	84 769
<i>Total</i>	<u>3 500 000</u>

3 — Para a efectivação da transferência dos montantes indicados, cada um dos departamentos do Ministério da Defesa Nacional referidos no número anterior instruirá um processo, junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, visando a integração no Orçamento de 2003.

14 de Abril de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 380/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal técnico superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 de Abril de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*.